



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1506, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
União de Vereadores do Tocantins e dá
outras providências.**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a União dos Vereadores do Tocantins, entidade com fins não econômicos, constituída na forma de sociedade civil de direito privado, cujo objetivo, entre outros, é colaborar para a melhoria das condições sociais dos Vereadores e dos seguimentos organizados da sociedade que corroboram com as atividades municipalistas, protegendo e amparando seus interesses, bem como, promovendo atividades sociais e culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas